

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N°. 4.594/ PMMA/2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DE AGENDAMENTOS DE EXAMES E TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD – PAULA FREITAS RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

## DECRETA:

- Art. 1°. Fica nomeada, a Senhora PAULA FREITAS RODRIGUES, brasileira, matrícula n. 7904, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza/RO, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de COORDENADORA DE AGENDAMENTOS DE EXAMES E TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO TFD, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com as competências e atribuições constantes na Lei nº.1.529/PMMA/2.016 e demais legislação em vigor, a partir de 01 de julho de 2.019.
- **Art. 2º.** A Remuneração do **Cargo de Confiança em Comissão**, ora nomeada, será a constante do Anexo I, Item X, da Lei nº.1.529/PMMA/2016.
- **Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 4.426/PMMA/2.019, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito administrativos e financeiros a partir de 01 de julho de 2.019.

Ministro Andreazza/RO, 27 de junho de 2019.

## WILSON LAURENTI

Prefeito Municipal

## MARCUS FABRÍCIO ELLER

Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 27/06/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003